



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2015  
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES RECADASTRADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**LUCIANO JOSÉ BULIGON**, Prefeito Municipal de Chapecó/SC, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES RECADASTRADAS**

1.1. O relatório nominal preliminar de candidatos com inscrições recadastradas consta no Anexo I deste Edital.

1.2. O Anexo II contém o relatório de inscrições recadastradas não homologadas em virtude de:

- a) não terem sido identificadas inscrições destes candidatos no Edital de Homologação das Inscrições após recursos publicado em 13 de novembro de 2015, nos termos do subitem 1.2 do Edital de Recadastramento;
- b) ter sido identificado mais de um recadastramento do mesmo candidato, ficando homologado, então, apenas o último recadastramento realizado, considerando-se o disposto em subitens 1.5 e 1.6 do Edital de Recadastramento.

1.3. Em cumprimento ao item 1.7 do Edital de Recadastramento, abaixo colado, os candidatos que não efetuaram o recadastramento no período e forma previstos, ficam eliminados do Certame:

*1.7. Será igualmente eliminado do certame o candidato que não efetuar o recadastramento de inscrição ou o fizer em desacordo com o exigido neste Edital, observado o disposto em subitens 1.2 e 1.8.3.*

**2. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A NOVA PROVA OBJETIVA**

2.1. As inscrições **337, 347, 472, 505, 892, 1031, 1144, 1306, 1329, 1411, 1707, 1724, 1725, 1826, 2104, 2159, 2241, 2262 e 2286** tiveram deferido o pedido de condições especiais para a realização da Nova Prova Objetiva, nos termos do Edital de Recadastramento.

**3. RECURSOS**

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições e condições especiais ora divulgadas poderão fazê-lo nos dias **06 e 07/02/2016**, em conformidade com o disposto no item 05 do Edital de Recadastramento. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao Processo Seletivo Público, seguindo as devidas orientações.

3.2. Observado o disposto em Edital de Recadastramento, em especial subitens 1.1 e 1.2, para interposição de recurso os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico descrevendo detalhadamente a sua situação, além de anexar, obrigatoriamente, os comprovantes de inscrição e pagamento à época (pagamento do boleto bancário ou a concessão de isenção do valor da taxa referente à sua inscrição efetuada no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2015), além do comprovante de recadastramento.

3.2.1. A falta de alguma informação e/ou documento necessário para verificação da situação do candidato por parte da Banca acarretará o indeferimento do recurso.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os Anexos deste Edital estão divulgados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

Município de Chapecó (SC), 05 de fevereiro de 2016.

**LUCIANO JOSÉ BULIGON**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**